



EDITAL 285/2026

Declara fracassado o Processo Seletivo Simplificado nº 146/2026.

O Assessor de Estágio da DPGE/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 146/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo de estagiário de Graduação em Direito para 2ª Defensoria de Redenção – Vara Única;

CONSIDERANDO que o referido edital em seu item 2.4, como requisito obrigatório para inscrição no certame que, no ato da inscrição, o candidato deveria ter cursado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que estivesse regularmente matriculado

CONSIDERANDO que, após a fase de convocação para entrevista e apresentação da documentação comprobatória, verificou-se que os candidatos classificados não atenderam ao requisito mínimo exigido no edital para posse;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que impõe à Administração Pública a estrita observância das regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o edital vincula tanto os candidatos quanto a Administração Pública;

CONSIDERANDO a impossibilidade jurídica de flexibilização de requisito objetivo previsto no edital após a conclusão do certame, sob pena de violação aos princípios da isonomia, legalidade e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar FRACASSADO o Processo Seletivo Simplificado nº 146/2026, em razão da ausência de candidatos habilitados que preencham integralmente os requisitos exigidos para investidura no cargo ofertado.

Art. 2º Determinar o arquivamento do procedimento administrativo, ressalvada a possibilidade de abertura de novo processo seletivo, caso persista a necessidade administrativa.

Art. 3º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Bruno Gonçalves Neves
Assessor de Estágio - DPGE